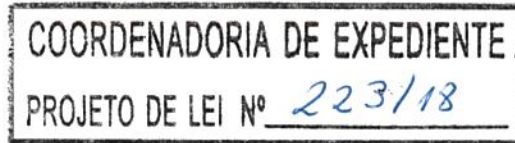




ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



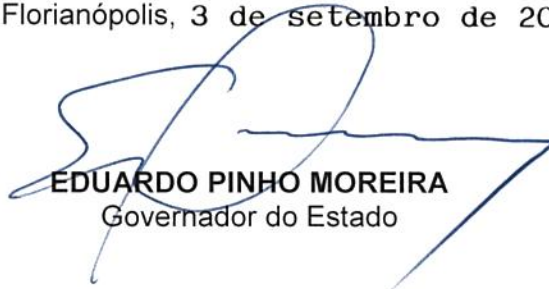
MENSAGEM Nº 1329

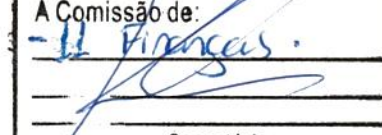


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito
suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Sustentável".

Florianópolis, 3 de setembro de 2018.


EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente	
90ª	Sessão de 11/09/18
À Comissão de:	
- 11 Finanças	
	
Secretário	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**



EM N° 221/2018

Florianópolis, 27 de agosto de 2018.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que objetiva obter autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 9.868.818,58 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

A abertura de crédito suplementar, torna-se necessária para atender despesas com ressarcimento à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC) dos juros subsidiados pelo Governo do Estado de Santa Catarina nos Programas Badesc Emergencial II e III, Badesc Cidades Juro Zero e Badesc Microcrédito Juro Zero, autorizados pelas Leis nº 15.570/2011, nº 16.006/2013, nº 16.675/2015 e nº 16.749/2015.

Para efetuar a alteração orçamentária serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho dos Encargos Gerais do Estado.

Desta forma, observa-se o que dispõem os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para o ressarcimento dos juros ao BADESC, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de projeto de lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado
Florianópolis - SC



PROJETO DE LEI Nº PL./0223.3/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

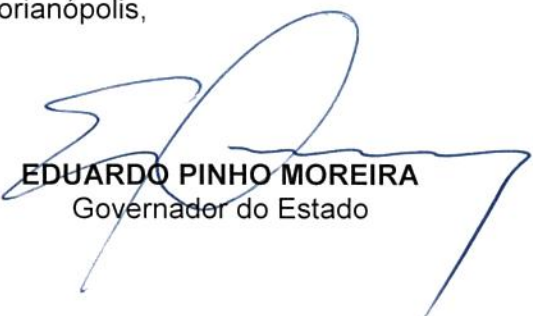
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 9.868.818,58 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários, com vista ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas no programa de trabalho dos Encargos Gerais do Estado, conforme programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,


EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ANEXO I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN001035

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Orçamentária 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE		
Código	28.846.0990.0326.003368		
3	Despesas Correntes		
32	Juros e Encargos da Dívida		
32.90	Aplicações Diretas		
32.90.21 (0.1.60)	Juros sobre a Dívida por Contrato		R\$ 667.991,30
4	Despesas de Capital		
46	Amortização da Dívida		
46.90	Aplicações Diretas		
46.90.71 (0.1.60)	Principal da Dívida Contrat. Resgatado		R\$ 4.510.984,28
Subação	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE		
Código	28.846.0990.0326.003562		
3	Despesas Correntes		
32	Juros e Encargos da Dívida		
32.90	Aplicações Diretas		
32.90.21 (0.1.60)	Juros sobre a Dívida por Contrato		R\$ 3.239.376,00
4	Despesas de Capital		
46	Amortização da Dívida		
46.90	Aplicações Diretas		
46.90.71 (0.1.60)	Principal da Dívida Contrat. Resgatado		R\$ 1.450.467,00
Total			R\$ 9.868.818,58



ANEXO II

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN001035

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Unidade Orçamentária 27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Subação Apoio a projetos de Desenvolvimento Econômico, estímulo para eficiência produtiva do Estado - SDS

Código 23.333.0342.1022.013000

3 Despesas Correntes

33 Outras Despesas Correntes

33.60 Transfer. Inst. Privadas com Fins Lucrativos

33.60.45 (0.1.60) Subvenções Econômicas R\$ 9.868.818,58

Total R\$ 9.868.818,58



Ano Base: 2018

Data Referência 23/08/2018 **Número** 2018NO000063
Unidade Orçamentária 52002 Encargos Gerais do Estado
Processo
Responsável Liberação 288.378.009-91 ROSEMIRIO NELSON DOS SANTOS **Data Liberação** 23/08/2018
Justificativa Para regularização de despesas com juros subsidiados pelo Estado dos programas BADESC Emergencial II e III BADESC, Cidades Juro Zero e Microcrédito Juro Zero, Concedidos através das leis nºs 15.570/11, 16.006/13, 16749/15 e 16.675/15.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

**Lançamentos**

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor	UO Destino
R	003562	0.1.60.000000	46.90.71	1.450.467,00	27001
R	003562	0.1.60.000000	32.90.21	3.239.376,00	27001
R	003368	0.1.60.000000	46.90.71	4.510.984,28	27001
R	003368	0.1.60.000000	32.90.21	667.991,30	27001
Total				9.868.818,58	

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
R	0.1.60.000000 Recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente	9.868.818,58

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	3.907.367,30
R	46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado	5.961.451,28

Subação**Subação**

003368 Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE



Ano Base: 2018

Data Referência 23/08/2018 **Número** 2018NO000067
Unidade Orçamentária 27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Processo
Responsável Liberação 288.378.009-91 ROSEMIRIO NELSON **Data Liberação** 23/08/2018
DOS SANTOS
Tipo Ato Legal
Justificativa Para regularização de despesas com juros subsidiados pelo Estado dos programas
BADESC Emergencial II e III BADESC, Cidades Juro Zero e Microcrédito Juro Zero,
Concedidos através das leis nºs 15.570/11, 16.006/13, 16749/15 e 16.675/15
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada



Reduções Cadastradas

Tipo	UO Origem	Nota Orçamentária	Fonte Recurso	Natureza	Valor
R	52002	2018NO000063	0.1.60.000000	32.90.21	3.907.367,30
R	52002	2018NO000063	0.1.60.000000	46.90.71	5.961.451,28
Total					9.868.818,58

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	013000	0.1.60.000000	33.60.45	9.868.818,58
Total				9.868.818,58

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	0.1.60.000000 Recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente	9.868.818,58

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.60.45 Subvenções Econômicas	9.868.818,58

Subação

Subação

013000 Apoio a projetos de Desenvolvimento Econômico, estímulo para eficiência produtiva do Estado - SDS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL – DITE



COMUNICAÇÃO INTERNA

		Nº 325/2018
DE: Diretoria do Tesouro Estadual - DITE		DATA 21/08/2018
PARA: Diretoria de Planejamento e Orçamento - DIOR		
ASSUNTO: CI DIOR n. 90/2018 - Abertura de Orçamento para regularização de despesas na SDS dos Programas Juros Zero		
Senhor Diretor, Em resposta a CI n. 90, de 21.08.2018, que informou a forma de abrir crédito suplementar na UO 27001 – SDS, para regularizar despesas na fonte 0.160, referente aos Programas de Juro Zero do BADESC, sugerimos que seja providenciado o encaminhamento de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, para permitir que seja demonstrada a correta classificação da execução orçamentária e financeira da despesa. Atenciosamente,  Michele Patrícia Roncalio Diretora do Tesouro Estadual		